



TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2023

Procedimento Administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0007639/2023-95

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – PGJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, Quadra 11, nº 237 – Centro Político e Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-921, neste ato representada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Dra. Claire Vogel Dutra, brasileira, Promotora de Justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 673.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das funções conferidas pela Portaria 93/2023-PGJ, DOE/MPMT de 10/02/2023, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.153.748/0001-85, com sede na Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Bairro Nova Esperança, CEP 69037-473, Manaus/AM, telefones: (92) 3655-0742 / 98116-4591 / 999178-6314, e-mail: contratos@mpam.mp.br, representada neste ato pelo seu Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, inscrito no CPF sob o nº 335.xxx.xxx-87, residente e domiciliado em Manaus/AM, no uso de suas funções conferidas pelo Termo de Recondução publicado em 14/10/2022, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0007639/2023-95, observando-se, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, resolvem **RESCINDIR O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 29/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão do Termo de Cooperação Técnica nº 29/2023**; cujo objeto é cooperação técnica para disponibilização do aplicativo Água para o Futuro, que consiste em sistema idealizado com a finalidade de mapear e de identificar irregularidades ambientais em nascentes de água; com fundamento no artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com efeitos a partir da última assinatura aposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1. A eficácia deste Instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o que será providenciado pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento não eventualmente resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em formato





digital, com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Considera-se assinado e datado este instrumento a partir da última assinatura aposta.

Cuiabá/MT, datado e assinado eletronicamente.

Claire Vogel Dutra

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Testemunhas:

Maria Eduarda Vaz dos Santos Rosa
Matrícula nº 11.409

Maria Cecília Federici de Almeida Barros
Matrícula nº 7.438

